



## TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 003/2015, FIRMADO ENTRE O DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA INVIOLÁVEL JUÍNA M. E COM. DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Hermes Lourenço Bergamim**, Prefeito Municipal/Diretor Geral, CPF nº. 340.434.891-53, residente à Rua Francisco Alves, Juína/MT denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INVIOLÁVEL JUÍNA M. E COM. DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.426.694/0001-72, com sede na Rua Carmem Miranda, 252, Módulo 02, no município de Juína/MT, representada neste ato pelo Sr. **Almeida Júnior Padovani**, CPF nº. 551.008.801-04, RG nº. 51035100 SSP/PR, residente à Av. Hilda Pedrotti, 820, Centro, Juína/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula terceira – Item 3.1 – dos prazos**, nos termos do art. 57, § II, da Lei 8666/93, e **Cláusula Quarta – Item 4.1 - do preço**, nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato nº. 003/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

**2.1** O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – Item 3.1 do contrato n.º 003/2015, firmado em 02 de Abril de 2015 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência prorrogada até **31 de Dezembro de 2016**.



## **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** O valor do presente Termo Aditivo será reajustado nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, visando garantir o equilíbrio econômico/financeiro do contrato, perfazendo o valor total de R\$ 9.800,64 (nove mil e oitocentos reais e sessenta e quatro centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor total de R\$ 816,72 (oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 348,20 (trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), para o ponto 01 e R\$ 468,52 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para ponto 02.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1** As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício de 2016:

11.100 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção dos Encargos com o DAES;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

## **CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL**

**5.1** A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que poderá haver prorrogação da duração do contrato, quando de tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada há sessenta meses. Este aditamento também possui previsão no referido termo de contrato, que prevê a possibilidade de aditamento em comum acordo entre as partes desde que com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias de seu vencimento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 003/2015, assinado em 02 de Abril de 2015, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que



# Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, **29** de **Dezembro** de **2015**.

**DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário**  
**Hermes Lourenço Bergamim**  
**Representante Legal**

**Inviolável Juína M. e Com. de Eletroeletrônicos Ltda Me**  
**Almeida Júnior Padovani**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: